



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE
(QPMP-C)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADO COMBATENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS
RESERVADAS PARA NEGROS E SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, CFSD/2022 PMES, DE 07 DE
JUNHO DE 2022 - RETIFICADO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus Anexos I e II e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS CONVOCADOS PARA 2ª TURMA DO CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2022, de 07 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, a relação dos candidatos **convocados para Etapa da Entrega de Documentação** que foram considerados “APTOS e INDICADOS”, de forma regular, nos Editais de Resultado Final da Etapa de Exame de Saúde e Resultado Final da 1ª Fase da Investigação Social e seus Anexos Únicos, ambos publicado para os candidatos convocados para 2ª Turma do CFSd Comb/2022 (Ampla Concorrência, Vagas Reservadas para Negros e Sub Judice) publicados em 17/09/2024 nos meios eletrônicos oficiais;

§ 1º Candidatos que foram considerados “**Inaptos, Contraindicados e eliminados**”, de forma regular, nos Editais de Resultados descritos acima, não serão convocados para realizar entrega de documentação e, por conseguinte estão eliminados do certame;

§ 2º Os **candidatos sub judice** que foram considerados “**inaptos**” ou “**contraindicados**”, contudo, **possuem decisões judiciais em vigor**, relativo às Etapas de Exame de Saúde e 1ª Fase da Investigação Social, **prosseguirão no certame, conforme determinação judicial encaminhada pela Assistência Geral do Comando (ACG)**;

Art. 2º Apenas os candidatos convocados no Anexo I deverão realizar a entrega da documentação no período das **00h00min do dia 28/09/2024 até às 23h59min do dia 06/10/2024**, acessando o link <https://concursos.pm.es.gov.br> (Preenchimento e entrega de Documentos dos Concursos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo), que estará disponível no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br (site da PMES);

§ 1º O link apenas estará disponível para os candidatos do Anexo I no referido período e horários para realizarem a entrega de documentação, e será aceito uma única entrega para o candidato, sendo bloqueado posteriormente;

§ 2º Os candidatos convocados que não realizarem a entrega da documentação de forma completa ou não emitirem seu respectivo recibo de entrega, não terão sua documentação apreciada, ou seja analisada;

§ 3º Destarte, uma vez emitido o recibo de entrega de documentação, o candidato não poderá realizar atualizações de informações;

§ 4º Após o referido período de (28/09 a 06/10/2024) o link será bloqueado para entrega de documentação, e os candidatos que não realizaram a entrega serão considerados “**faltantes**”, e será aplicado o subitem 27.6 descrito no edital de abertura do concurso;

Art. 3º Para acessar o link o candidato deverá saber o seu E-MAIL utilizado para realizar a inscrição no concurso, bem como estar de posse dos 06 (seis) primeiros dígitos de seu CPF, contudo, só deverá efetuar a entrega após realizar as **leituras do 4ª Termo de Retificação, de 05/10/2023, o qual contém o ANEXO VI** (Documentos Exigidos para fins de homologação de Resultado Final e Matrícula) – RETIFICADO, bem como **o ANEXO II que traz às Orientações para Entrega de Documentação**;

Art. 5º Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES), e encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital, em virtude da decisão judicial determinar o prosseguimento no certame, ficam orientados a realizarem a entrega de documentação, via link;

Art. 7º Conforme o item 10, subitem 10.2 do Edital de Abertura - Retificado do Concurso, a Entrega de Documentação possui caráter eliminatório, ou seja, podendo o candidato ser considerado inapto ou ainda ser eliminado do certame;

Art. 8º Conforme os subitens 27.5, 27.6, 27.6.1 e 27.6.2 do Edital de Abertura do Concurso-Retificado do concurso: nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no edital de abertura, sendo que a ausência do candidato a qualquer uma das etapas implicará em eliminação do concurso e não haverá segunda chamada para quaisquer etapas;

Art. 9º Os casos omissos referentes a este Edital e seus Anexos I (contém a Relação dos Candidatos Convocados para a Entrega de Documentação) e II (Orientações para Entrega de Documentação) serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.10º Os candidatos convocados ficam orientados a não deixarem para último dia a entrega de documentação via link, e a realizarem leitura prévia das informações constadas neste edital, termos retificadores e anexos informados;

Art. 11º Conforme subitem 5.10 do Edital de Abertura – Retificado do respectivo concurso é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

Art. 12º A “**aptidão**” na Etapa de Entrega de Documentação não garante a matrícula no Curso de Formação de Soldados Combatentes, pois apenas serão matriculados os candidatos aptos e classificados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo concurso;

Art. 13º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br (site da PMES) e www.institutoaocp.org.br (Instituto AOCF) para acesso às informações deste Edital e seus Anexos I e II, bem como futuras publicações;

Art. 14º Este Edital e seus Anexos I e II entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2024.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante-geral da PMES